



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 985

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 005/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo o Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 005/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ruth Luciana Saraiva Benites	18º
Cristina Rocha Pierazzo	19º
Viviane Aparecida dos Santos Martins	20º

**II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.**

Ribeirão do Pinhal, em 02 de Fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA 20/2023

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 985 - Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023.

Pág. 02

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

## RESOLVE:

**CONTRATAR** para esta Municipalidade de acordo com o Pss 007/2022 para exercer o cargo de **Enfermeiro (a)**, a Sra. **Célia Cruz de Barros Rodrigues** a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA Nº21 /2023

**EMENTA: Dispõe sobre a dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.**

Considerando o art. 41 da lei municipal n.º 1.916/2018;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 01 de Fevereiro de 2023 até 03 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 08 dias de Novembro do ano de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº22/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 02/02/2023 a 04/03/2023, sendo o período de aquisição de **30/06/2016 á 30/06/2021**, ao Sr. Bruno de Paula Oliveira, matrícula funcional n° 10111.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr 02 de Fevereiro de 2023

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira, com início às 20h00, na sala das sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

**Assuntos em pauta:**

- 1) **VETO PARCIAL Nº 001/2022:** Mensagem de Veto Parcial ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 049/22.
- 2) **PROJETO DE LEI Nº 001/2023:** Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, e dá outras providências.
- 3) **PROJETO DE LEI Nº 002/2023:** Dispõe sobre alienação por permuta c/c doação da torna de valores c/c usufruto temporário gratuito, entre imóveis públicos do Município de Ribeirão do Pinhal - PR e Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 985 - Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023.

Pág. 04

4) **PROJETO DE LEI Nº 003/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

5) **PROJETO DE LEI Nº 004/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

6) **PROJETO DE LEI Nº 005/2023:** Desafeta e autoriza a doação de lote de terreno urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr, em favor da Paróquia Divino Espírito Santo, Diocese de Jacarezinho, inscrita no CNPJ nº 78.212.669/0038-26, com sede à Rua Rio Grande do Norte, n. 802, centro, Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

7) **PROJETO DE LEI Nº 006/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Públicos que exercem funções de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE.

**8) APRECIÇÃO DA MUDANÇA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023, A QUAL ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CUMpra-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 02 de fevereiro de 2.023.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**

Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**